



DECRETO Nº104/2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.”

O PREFEITO DE CORDEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2315 DE 06/12/2018, § 1º ITEM II E § 3º DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cordeiro, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$634.648,98 (seiscentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º são provenientes de excesso de arrecadação verificado no período de janeiro a setembro de 2018 por fonte de recursos (CIP), suplementado conforme demonstrativo de quadro abaixo:

Ficha	Prog.Trabalho	Nat.Despesa	Fonte Recurso	Supl.p/Excesso
253	1001.151220039.2076	3.3.90.39.00	31	235.000,00
392	2201.154520067.2121	3.3.90.39.00	31	27.030,21
432	2201.154520067.2121	3.3.90.92.00	31	250.000,00
451	0801.121220046.2047	3.3.90.39.00	31	17.618,77
452	0301.041220101.2012	3.390.39.00	31	105.000,00
total				634.648,98

Excesso de Arrecadação Apurado no período		R\$ 681.399,73
(-) Este Decreto	R\$ 634.648,98	R\$ 634.648,98
Saldo à utilizar		R\$ 46.750,75

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Cordeiro 06 de dezembro de 2018.

Luciano Ramos Pinto
Prefeito

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0745/25510616 ou 25510593
http://www.cordeiro.rj.gov.br - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br